



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE E WENDER DA SILVA  
CAXIAS-ME**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente em exercício, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e ainda, com a participação do Diretor Administrativo, como Primeiro Gestor, **Sr. Luciano Gasparini Nachif**, brasileiro, casado, Economista, portador da RG n. 3244779 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 422.026711-53 e também, como **Segundo Gestor**, do contrato o Gerente de Apoio, **Sr. Sebastião Parente Teles**, portador do RG 001739 SSP/MS e CPF 176.824.951-20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WENDER DA SILVA CAXIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.068.240/0001-70, com sede na rua Rio de Janeiro, n.1.655, Monte Castelo, CEP 79011-210, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. Wender da Silva Caxias**, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG nº 688546 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 653.624.201-78, residente e domiciliado na rua Olinda Alves, nº 1028, Bairro Rita Vieira, Campo Grande, MS, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si como justo e acordado a elaboração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, na forma e condições a seguir:



## **CLAUSULA PRIMEIRA**

### **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:**

**1.1** As partes acima identificadas firmaram um contrato de prestação de serviço em 13 de outubro de 2015, por 12 (doze) meses, aprazando-se como termo final os mesmos dia e mês do ano de 2016.

**1.2** Nesta data, vencido o prazo acordado no contrato original, as partes resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste presente contrato.

**2.2** Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato firmado.





**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**RE-RATIFICAÇÃO**

**3.1** As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quarto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2016.

Pela **CONTRATANTE**

**Esacheu Cipriano Nascimento**

Presidente

Associação Beneficente de Campo Grande

**Primeiro Gestor**

**Luciano Gasparini Nachif**

Diretor Administrativo

**Segundo Gestor**

**Sebastião Parente Teles**

Gerente de Apoio e Patrimônio

**CONTRATADO**

**Wender da Silva Caxias**

Sócio proprietário

**TESTEMUNHAS:**

1.

2. \_\_\_\_\_

Nome: **Josienne G. Vieira**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: **908992 SSP/MS**

RG: \_\_\_\_\_

COMITÊ DE ANÁLISE  
DE CONTRATO  
ATA Nº 127

REVISADA  
ABSORVIDA  
JURÍDICA  
ABCG